



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU**

EDITAL Nº 28, DE 01 JUNHO DE 2020

A Diretora Geral do *campus* Caruaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela **portaria nº 874/2010-gr**, nomeada pela **portaria nº 563/2016-gr, de 02/05/2016**, publicada no dou de 03/05/2016, seção 2, página 28, da magnífica reitora do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no evento de extensão: 1º Salão Estudantil de Artes Visuais a ser realizado no IFPE *campus* Caruaru.

1 . DO EVENTO DE EXTENSÃO

1.1 Evento de extensão é a ação de interesse técnico, social, científico, esportivo, artístico e cultural, que favoreça a participação das comunidades interna e externa do IFPE.

2. DO TÍTULO DO EVENTO

2.1 O evento de extensão deste edital é denominado de: 1º SALÃO ESTUDANTIL DE ARTES VISUAIS.

3. DO OBJETIVO E DO TEMA

3.1 O 1º Salão Estudantil de Artes Visuais tem por objetivo estimular a prática artística e divulgar a produção dos estudantes do IFPE *campus* Caruaru.

3.2. O tema do 1º Salão Estudantil de Artes Visuais é **Afetos da Inspiração**.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do 1º Salão Estudantil de Artes Visuais, estudantes regularmente matriculados no IFPE *campus* Caruaru.

4.2 O estudante poderá participar com apenas 01 (um) trabalho artístico.

4.2.1. A produção artística do estudante deverá ser original e compreendida dentro das modalidades das artes visuais, tais como desenho, gravura, pintura, escultura, fotografia, entre outros.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária do evento a que refere-se este edital é de 20 (vinte) horas de atividades.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas ofertadas neste edital para o Evento de Extensão – “1º Salão Estudantil de Artes Visuais” são destinadas aos alunos do IFPE Caruaru.

6.2. O Evento de Extensão reserva uma vaga para cada estudante regularmente matriculado no IFPE *campus* Caruaru.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições ocorrerão nos dias **07 a 21 de junho de 2020**.

7.1.1 A inscrição consiste no preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/ZvSCANYZgPJA5m2U6>

7.2 No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

8. DAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

8.1 As obras aceitas deverão ser inéditas.

8.2 Não serão aceitas reproduções de trabalhos de outros artistas.

8.3 A imagem da produção artística do estudante deverá seguir o formato JPEG ou PDF.

8.4 As obras deverão seguir o tema do Salão: Afetos da Inspiração.

9. DA SELEÇÃO

9.1 As obras inscritas serão avaliadas por uma comissão julgadora constituída por servidores do IFPE.

9.2 Haverá uma votação para eleger a obra mais votada pelo público.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 O(a)s vencedor(a)s do 1º Salão Estudantil de Artes Visuais receberão certificação e premiação simbólica.

10.1.2 Serão considerados vencedores o 1º Lugar, 2º Lugar, 3º Lugar e a produção artística mais votada pelo público.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do 1º Salão Estudantil de Artes Visuais, será transmitido através do Google Meet no dia 3 (três) de julho de 2020, às 17h.

11.2 O resultado do 1º Salão Estudantil de Artes Visuais, a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru, será divulgado no sítio do IFPE *Campus* Caruaru (<https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>), em até cinco dias úteis após a cerimônia de divulgação dos vencedores.

12. DO INDEFERIMENTO

12.1 A comissão julgadora poderá indeferir a inscrição quando a imagem produzida pelo(a) estudante:

- a) Estiver em desacordo com a Organização Acadêmica do IFPE;
- b) Deixar de cumprir as especificações deste Edital.

13. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes a este Edital.

13.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 01 de junho de 2020



ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora Geral do *Campus* Caruaru



PROF. DR. DANILO W. M. DE ABREU
Coordenador de Extensão
SIAPE 1961127